



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

**EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ALFABETIZADORES
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO - PBA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação, com base na resolução nº 52 de 13 de dezembro de 2013, torna público a realização do processo seletivo para complementação de vagas ofertadas no Edital Nº 002/2014 e a contratação temporária de profissionais, para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, modalidade Educação de Jovens e Adultos por um período de 8 (oito) meses, de acordo com o cronograma do programa para o Calendário 2013/2014, atendendo à demanda de alfabetizandos com mais de 15 anos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora e será regido por este edital, sendo realizado em 2 (duas) etapas: 1ª etapa – Entrega e Análise de Currículo, 2ª etapa – Entrevista Oral.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- a) O período das inscrições será do **dia 01 a 10 de outubro de 2014, das 09h às 17h (sem intervalo para almoço);**
- b) Na Secretaria Municipal da Educação (Sede Provisória), **1º Andar**, Diretoria de Ensino Fundamental, no endereço 104 Norte- Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.066.014 – Centro.
- c) Não será aceito inscrições por email e/ou telefone;
- d) Mais informações pelo contato 3234-0213.

2 - DAS VAGAS

- 2.1 - O processo seletivo selecionará para os seguintes cargos:
- 12 (doze) alfabetizador- professor, sendo, 05 (cinco) para reserva técnica;
 - 02 (dois) alfabetizador-coordenador de turma, sendo, 01 (um) coordenador para reserva técnica.
- 2.2 - Os selecionados atuarão no município de Palmas – TO, no atendimento às demandas do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, com a finalidade de superar a analfabetismo de jovens, adultos e idosos.

3 - DOS REQUISITOS

3.1. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, devem ter:

3.1.1 - ALFABETIZADOR

- I – Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- II – Ter no mínimo formação de nível médio completo;
- III – Ter e comprovar experiência anterior em educação
- IV - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.

3.1.2 - ALFABETIZADOR – COORDENADOR

- I – Ser preferencialmente professor de rede pública de ensino;
- II – Ter no mínimo formação de nível superior em Educação já concluída ou em curso;
- III – Ter e comprovar experiência anterior em Educação, preferencialmente em Educação de jovens e adultos;
- IV – Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores coordenadores de turma no Manual Operacional do PBA.

4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.2. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completados até a data do encerramento das inscrições;
- 4.3 Será permitida a inscrição somente pelo candidato à vaga, não sendo permitidas inscrições por procuração;
- 4.4. Os documentos deverão ser autenticados por um técnico responsável da SEMED e/ou Cartório.

4.5. Após autenticação dos documentos o envelope deverá ser lacrado e identificado conforme o ANEXO II com todos os documentos abaixo relacionados:

- Curriculum vitae, devidamente **assinado e com comprovações** (declaração e/ou certificados);
- Documentos comprobatórios de titulação;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Dados Bancários legível;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento, Casamento e /ou Averbação de Divórcio;
- 1 (uma) Foto 3x4;
- Cópia da Carteira de Trabalho e/ou comprovante constando o NIT/PIS/PASEP;
- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo II);
- Declaração de disponibilidade de carga horária (anexo III);
- Assinatura do Termo de Compromisso para participar da Formação Inicial e Continuada durante toda a duração do Programa (anexo IV).

4.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

4.8. As divulgações do resultado com datas, local e horário da análise de currículo, lista dos candidatos habilitados para entrevista e resultado final, constam no ANEXO I.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. ALFABETIZADOR

- a) Cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados, constituindo sua turma de alfabetização, com no mínimo 14 alunos e;
- b) Aplicar o diagnóstico inicial nos primeiros 15 (quinze) dias após o início das aulas;
- c) Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento do EEx) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
- d) Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado pelo EEx;
- e) Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- f) Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pelo EEx, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- g) Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- h) Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- i) Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.
- j) Fazer relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- k) Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.2. ALFABETIZADOR – COORDENADOR

- a) Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de cinco turmas de alfabetização ativadas no mesmo período.

- b) Realizará encontro pedagógico mensalmente com os alfabetizadores e tradutores intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento.
- c) Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os archive.
- d) Consolidará os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado.
- e) Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.
- f) Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma.
- g) Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa.
- h) Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos.
- i) Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantir a matrícula.
- j) Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA).
- k) Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local.
- l) Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos.
- m) Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA.
- n) Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado.
- o) Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

6. DAS CARGAS HORÁRIAS

ATIVIDADES	SEMANAL	QUINZENAL	ANUAL
Formação inicial	-	-	40h
Em sala de aula	10h		320
Planejamento	2h		64h
Formação continuada	2h	4h	64h
Atividades Extras	2h		64h

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1. Primeira Etapa – Entrega de curriculum e documentação;

8.2. O candidato inscrito que não obtiver a **nota mínima de 6,0 (seis)** pontos na 1ª etapa será eliminado;

8.3. As experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contratos de trabalho, atos de nomeação junto ao órgão público ou privado, ou cópia do registro na Carteira de Trabalho;

8.4. **O resultado da primeira etapa do processo seletivo** (Entrega de Currículo e Documentações) será divulgado a ordem de classificação da Análise de Títulos no dia **16 a 20/10/2014** no mural da SEMED e DOUMP – Diário Oficial do Município de Palmas.

8.5. O candidato poderá verificar o cronograma para entrevista constando a data, horário e ordem do candidato para o comparecimento da 2ª etapa, sendo, a entrevista.

8.6. Segunda Etapa – Entrevista:

α) O candidato participará da entrevista conforme divulgação do cronograma por data, horário e ordem de classificação em que será realizada nos dias **20 a 22/10/2014**.

β) A entrevista de caráter eliminatório para todos os cargos será realizada pelos membros da Comissão de Seleção;

γ) Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da primeira etapa, a mesma acontecerá em horário pré-agendado para cada candidato;

δ) Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. **O não comparecimento do candidato implicará em eliminação automática;**

- ε) Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a **pontuação mínima de 8,0 (oito) pontos**.

8.7. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** no site oficial <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/> no dia **24/10/2014**.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. Na primeira etapa, serão avaliados e pontuados, para a função do **Alfabetizador**, do **Alfabetizador – coordenador** e do **Tradutor - interprete de LIBRAS**, os critérios relacionados no quadro abaixo:

ALFABETIZADOR	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Ensino Médio completo	6	6
Licenciatura Plena	8	8
Professor efetivo/contrato da rede pública	1	1
Experiência anterior em educação (1 ponto por ano)	1	8
Cursos na área de alfabetização (1 ponto por curso)	1	3
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	3	4
TOTAL GERAL	20	30

ALFABETIZADOR-COORDENADOR	PONTUAÇÃO	
	Mínima	Máxima
Formação de nível superior em Educação	5	5
Cursos na área de alfabetização (1 ponto por curso)	2	6
Professor efetivo/contrato da rede pública	2	2
Especialização em Educação de Jovens e Adultos	3	3
Ter e comprovar experiência em Educação de Jovens e Adultos (2 por cada ano)	2	8
Experiência na área de coordenação do PBA (1 por cada ano)	1	6
TOTAL GERAL	15	30

9.2. Na segunda etapa – Entrevista.

9.3. Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro a seguir, não sendo aprovado o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 80 pontos.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Perfil do candidato	30
2	Postura	20
3	Entonação de voz	20
4	Concepção em relação ao Programa para Alfabetização e de ensino-aprendizagem	30
	TOTAL GERAL	100

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As vagas para contratação do **Alfabetizador**, do **Alfabetizador-coordenador** deverão ser preenchidas conforme demanda do município;

10.2. A contratação se efetivará mediante a necessidade de acordo com o número de alunos matriculados e núcleos formados;

10.3. Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão a reserva técnica.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Para o Alfabetizador com 16h – a bolsa auxílio será paga mensalmente com depósitos diretamente na conta do alfabetizador, sob exigência do cumprimento de 100 (cem) por cento das atividades previstas no mês.

- Bolsa auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pago pelo FNDE;
- Complemento da bolsa auxílio de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) pago pela Secretaria Municipal da Educação;

- c) Totalizando á quantia bruta de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensalmente pelo período de oito meses.

Quadro Explicativo:

Função	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio Mensal	Valor Total Bruto em 8 (oito) meses
Alfabetizador	16 horas	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
Alfabetizador – coordenador	20 horas	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos;
- 12.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial **de 24h (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado**, dirigido à comissão de Seleção, através de ofício, na Diretoria de Ensino Fundamental/SEMED, no endereço 104 Norte- Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP: 77.066- 014 Palmas- TO – no horário das 14h às 18h.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1. O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre;
- 13.2. O candidato com maior idade.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 14.1. O resultado final do Processo Seletivo será a somatória dos pontos obtidos na Análise dos documentos entregues e na entrevista;
- 14.2. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital serão selecionados de acordo com os critérios e pontuação de classificação.

15. DOS IMPEDIMENTOS

- 15.1. É vedada a participação de profissionais que não demonstrarem disponibilidade de horário para atuar conforme descrito no item 3.1.2.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 16.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no currículo ou na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção;
- 16.3. As turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos deverão ser formadas no meio urbano por no mínimo 14 (quatorze) e, no máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, no meio rural por no mínimo 07(sete) e, no máximo 25(vinte e cinco) alfabetizandos;
- 16.4. No caso de evasão e diminuição do número de alfabetizandos na turma de alfabetização, durante o período de vigência do programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, a A Gestora Local da Secretaria Municipal da Educação deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado;
- 16.5. O pagamento poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas neste edital;
- 16.6. A Formação Inicial será de 40 horas, os candidatos aprovados deverão ter frequência mínima de 75% de participação, a não participação poderá acarretar na rescisão do contrato imediatamente;

16.7. A Formação Continuada será de 64 horas e acontecerá mensalmente durante a execução do programa, a frequência mínima exigida será de 75%, sendo que a infrequência poderá acarretar na rescisão do contrato imediatamente;

16.8. As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado/Palmas para Alfabetização, são consideradas de natureza Prestação de Serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

16.9. O resultado será fixado no mural da Secretaria Municipal da Educação, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Palmas – TO (www.palmas.to.gov.br)

16.10. A documentação dos candidatos não selecionados estará à disposição, por 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal da Educação, no endereço 104 Norte – Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A CEP 77.066-014 Palmas- TO, no horário das 14h às 18h, a contar da data de divulgação do resultado. Após este prazo, será descartada;

16.11. Caso os candidatos aprovados para atuarem Alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificados por ordem de pontuação serão chamados de acordo com a necessidade da demanda;

16.12. A desistência do Alfabetizador, sem justificativa legal, deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.13. Será realizada avaliação sobre o trabalho e comprometimento do selecionado e quando necessária a rescisão contratual do educador que não cumpre os indicativos do programa;

16.13. O alfabetizador-professor e o alfabetizador-coordenador deverá cumprir uma carga horária de 40 horas de formação inicial que acontecerá conforme cronograma;

16.14. O alfabetizador-professor e o alfabetizador-coordenador deverá participar formação contínua - da acontecerá mensalmente durante a execução do programa.

16.15. Dotações orçamentárias provem de recursos federais e municipais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 25 de setembro de 2014.

André Luiz Vitral Costa
Secretário Executivo
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	AÇÃO
26 a 30/09/2014	Divulgação
01 a 10/10/2014	Período de inscrição
13 a 15/10/2014	Análise curricular – 1ª fase
16 a 20/10/2014	Divulgação no Mural da SEMED e Diário Oficial do resultado da primeira etapa
20 a 22/10/2014	Entrevistas – 2ª fase
24/10/2014	Divulgação no Mural da SEMED e Diário Oficial do resultado da segunda etapa
23/10 a 03/11/2014	Formação de turma
03 a 07/11/2014	Formação Inicial
10/11/2014	Início das aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

ANEXO II

**EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ALFABETIZADORES
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO - PBA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª via – Secretaria

Cargo:.....
Nome Completo:.....
Nacionalidade: Naturalidade:
Data do Nascimento:/...../..... Estado Civil:
Sexo: () Masculino () Feminino Telefone:
Endereço :
Email:.....
Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital 002/2014.
Palmas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato:

1ª via – Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

ANEXO II

**EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ALFABETIZADORES
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO - PBA**

FICHA DE INSCRIÇÃO

2ª via – Candidato

Cargo:.....
Nome Completo:.....
Nacionalidade: Naturalidade:
Data do Nascimento:/...../..... Estado Civil:
Sexo: () Masculino () Feminino Telefone:
Endereço :
Email:.....
Declaro conhecer e estar de acordo com todas as exigências e condições estabelecidas no edital 002/2014.
Palmas, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato:

Responsável pela inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE

ANEXO III

**EDITAL Nº 002/2014 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE ALFABETIZADORES
DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PALMAS PARA ALFABETIZAÇÃO - PBA**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, portador do

CPF nº _____ RG nº _____, de-
claro para os devidos fins de comprovação que tenho disponibilidade para desempenhar minhas funções no
Programa Palmas para Alfabetização/Brasil Alfabetizado, de acordo com a proposta pedagógica Integrada
do Programa, contribuindo para a construção de experiências profissionais, sempre respeitando a individua-
lidade dos alunos, bem como cumprir a carga horária estabelecida neste edital.

Palmas -TO _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Eu _____, portador do
CPF nº _____ RG nº _____, de-
claro para os devidos fins que tenho disponibilidade para participar da formação inicial e continuada durante
a execução do Programa Palmas para Alfabetização/Brasil Alfabetizado, conforme carga horária estabeleci-
da neste edital.

Palmas -TO _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato